



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1070/2007

DE 13 DE MARÇO DE 2007

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início na Antonio de Paula Souza e termino na Estrada Municipal Dorcene Gomes Moreira, passa a denominar-se **“SEBASTIÃO DINELLI”**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de Março de 2007.


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal